

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CREDILINK INFORMAÇÕES DE CRÉDITO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 010/2023-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CREDILINK INFORMAÇÕES DE CRÉDITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.581.711/0001-22 estabelecida à Praça Pio X n.º 55 – 12º andar, sala 1202 bairro: Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.040-020, telefone: (021)99188-0655, e-mail: sabrina.bez@credilink.com.br, representada pela Sra. **ROSANE DE MACEDO PEÇANHA NETTO**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Humberto de Campos, n.º 410, apto 1.303. Leblo, Rio de Janeiro, CEP: 22.430-190, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização, constante do Protocolo **GEDOC nº 144984/2023**, fica alterada a **Cláusula Décima Segunda do Contrato**, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de serviço de acesso on-line a sistema informatizado de busca e localização de pessoas e empresas de todo o país para atendimento às necessidades do Ministério Público do Estado do Pará, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 053/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **03/02/2024**, nos termos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

2.2. Fica **alterada a Cláusula Segunda, item 12.1. do Contrato**, conforme redação abaixo:

Onde se lê: “12.1. O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal”.

Leia-se: “12.1. Este Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei das Licitações”

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12101. 03. 091. 1494. 8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza da Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários;

CLÁUSULA QUARTA

E assim, por justos e acordados, assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 19 de janeiro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

CREDILINK INFORMAÇÕES DE CRÉDITO LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____